



Município de Itapeva

Poder Executivo

Lei Ordinária Nº 1.433, de 09 de Fevereiro de 2018

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

09 FEV. 2018

Publicado no quadro de avisos da P.M., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

"Altera a Lei Municipal nº 1.424 de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal nº 1.410 de 24 de julho de 2017, altera a 1.425 de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e da outras providências."

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, Claudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município -PPA 2018/2021, Lei nº1.424/2017, na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, Lei Municipal nº 1.410/2017 e no Orçamento Anual - LOA/2018, Lei Municipal nº 1.425/2017 a Ação/Projeto nº 1.039 - Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convênio, programa 0012 - Saúde e Qualidade de Vida para a População, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.039 - Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convênio			
02 - Características da ação			
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2018 Termino Previsto: 12/2018
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	
☐ Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal			
Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde			



Município de Itapeva

Poder Executivo

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2018	06 - Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020	08 - Custo e meta p/ 2021
Convênio mantido	R\$ 66.985,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 66.985,84 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade: 06.01 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0012 - Saúde e Qualidade de Vida para População
Projeto: 1.039 - Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 223

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 66.985,84 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provenientes da proposta Fundo a Fundo nº 11407911000116002 por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 09 de fevereiro de 2018

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal